



Ofício FNP Nº. 433/2020

Brasília/DF, 17 de agosto de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: PL 3267/2019 – Reforma do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Excelentíssimo Senhor presidente do Senado Federal,

Com os cordiais cumprimentos, os governantes locais da Frente Nacional de Prefeitos (FNP) solicitam **apoio de Vossa Excelência para aperfeiçoamento no PL 3267/2019, que modifica o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**. Embora a Câmara dos Deputados tenha feito um ótimo trabalho, o texto ainda contém **dispositivos muito prejudiciais para a preservação da vida de brasileiras e brasileiros**.

O contexto dramático de pandemia internacional decorrente do novo coronavírus, aliado aos dados de morte no trânsito brasileiro são estarrecedores:

a) no país, em média, **60% dos leitos hospitalares estão ocupados por vítimas de acidentes de trânsito** e 50% dos procedimentos em centros cirúrgicos são destinados ao atendimento das vítimas do trânsito;

b) **os custos dos acidentes fatais para a sociedade brasileira representam algo em torno de R\$ 52 bilhões/ano;**

Preocupados, ainda com o comprometimento dos avanços obtidos com a **lei nº 12.587** de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de **Mobilidade Urbana**, em decorrência da flexibilização das leis de trânsito, **a FNP defende que as alterações realizadas no CTB garantam maior segurança no trânsito, preservem vidas e evitem a ocupação de leitos hospitalares**.



Neste sentido, **prefeitas e prefeitos da FNP** alertam para alguns **pontos que precisam ser aprimorados:**

- **Penalidade de advertência – Art 267:**

Com este artigo, muitas infrações que **hoje tem como penalidade a aplicação de multas poderão passar a ter somente a penalidade de advertência por escrito**, se as infrações forem de natureza **leve ou média** e o infrator **não for reincidente**, na mesma infração, nos últimos **12 meses**.

Entre os muitos efeitos nocivos deste dispositivo, destacamos 3 exemplos que poderão ser somente passíveis de advertência por escrito:

- a) Motorista flagrado **dirigindo veículo e utilizando o telefone celular ao mesmo tempo**. Isso poderá estimular o uso do celular, que segundo apontam as pesquisas, pode ser igual ou mais grave do que dirigir sob o efeito de álcool.
- b) **Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos**. Muito prejudicial para o trânsito de pedestres nas calçadas e para o acesso aos imóveis.
- c) **Estacionamento no ponto de embarque/desembarque de passageiros do transporte coletivo**, prejudicando a operação do transporte coletivo, que deve ser priorizado de acordo com a Lei 12.587/12.

- **Escolinha de trânsito – Art. 24:**

Este artigo atribui aos municípios a obrigação de implantar, manter e operar escolinhas de trânsito. Embora a iniciativa seja positiva, os municípios **não** dispõem de recursos para implantar mais essa obrigação. Seria necessário que o PL apontasse claramente a fonte de receita e indicasse um programa com recursos federais para sustentar a iniciativa.

- **Conversões à direita Art. 44-A:**

Este dispositivo traz uma inovação que acarretará em **aumento de atropelamentos**, ao permitir que o condutor avance o sinal vermelho para a conversão à direita. Isso será extremamente perigoso, pois há pedestres que realizam a travessia na via com o sinal fechado para o veículo.



- **Conselho Nacional de Trânsito (Contran) - Art. 10:**

O Contran, embora seja uma instância que delibere sobre a normatização do CTB, influenciando a vida das pessoas na sociedade, não prevê a participação dos municípios. A sugestão é que este Conselho possa contar com a participação de representante dos municípios, sendo **ao menos 1 indicado pela FNP**;

As necessárias alterações apontadas por prefeitas e prefeitos da FNP são essenciais para que não ocorra o aumento das infrações cometidas e o conseqüente número de **fatalidades** com propostas que flexibilizam as leis de trânsito e proporcionam a oportunidade de **impunidade** para **infratores**.

Certos de que a atenção à pauta municipalista é essencial para a promoção e o desenvolvimento de políticas públicas efetivas em todo o país, desde já agradecemos sua atenção.

Com cordiais saudações municipalistas,

JONAS DONIZETTE
Prefeito de Campinas/SP
Presidente da Frente Nacional de Prefeitos